



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.249, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** - 4619.....R\$ 50,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** .....R\$ 4.950,00

**Total** .....R\$ **5.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 571.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** - 574.....R\$ 3.950,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** – 616.....R\$ 50,00

**Total** .....R\$ **5.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 14/7/2021

Página: 03 edição 2768

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal